

Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus

**Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública
(COE/COVID-19)**

2020

Governo do Estado do Pará

Helder Zahluth Barbalho

Secretaria de Estado da Saúde do Pará

Alberto Beltrame

Secretária Adjunta de Gestão de Políticas de Saúde

Ivete Gadelha Vaz

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Peter Cassol Silveira

Diretoria de Vigilância em Saúde

Amiraldo da Silva Pinheiro

Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde

Sâmia Borges

Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde

Breno Henry Oliveira dos Santos

Diretoria de Desenvolvimento da Rede Assistencial

Roberval Luiz Feio Farias

Participaram na elaboração deste documento:**Departamento de Epidemiologia**

Ana Lucia da Silva Ferreira

Martha Elizabeth Brasil da Nóbrega

Daniele de Barros Galindo

Daniele Monteiro Nunes

Kamila Pinheiro da Silva

Sheila Miranda Lourinho

Departamento de Vigilância Sanitária

Socorro de Jesus Gomes Mota

Rita de Cássia Franco Carvalho

Valeria Cavalcante dos Santos

Liene do Socorro Câmara Ximenes

Ivone Barreto

Priscila Nascimento

Elaine Cristina Farias de Miranda

Laboratório Central do Estado do Pará

Alberto Simões Jorge Júnior

Valnete das Graças Dantas Andrade

Cristiane Shibata Ikeda

Patrícia Barros da Costa

Ilvanete Almeida da Silva

Departamento de Atenção à Saúde

Luiz Augusto Oliveira

Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde

Guilherme Neves Mesquita

Coordenação Estadual de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos**Alfandegados do Pará (CVPAF/Anvisa/PA)**

Edivandro Guimarães

Antecedentes

Em 29 de dezembro de 2019, um hospital em Wuhan admitiu quatro pessoas com pneumonia e reconheceu que as quatro haviam trabalhado no Mercado Atacadista de Frutos do Mar de Huanan, que vende aves vivas, produtos aquáticos e vários tipos de animais selvagens ao público. O hospital relatou essa ocorrência ao Centro de Controle de Doenças (CDC-China) e os epidemiologistas de campo da China (FETP-China) encontraram pacientes adicionais vinculados ao mercado e, em 30 de dezembro, as autoridades de saúde da província de Hubei notificaram esse cluster ao CDC da China. A partir desse momento, uma série de ações foi adotada:

| DIAS | DATA | ÓRGÃO | ACONTECIMENTO |
|------|------------|-----------------------------|--|
| D-28 | 08/12/2019 | CDC China | Primeiros casos identificados entre profissionais de saúde. |
| D-7 | 29/12/2019 | CDC China | Atendimento de quatro pessoas com pneumonia indeterminada em Wuhan/China. |
| D0 | 05/01/2020 | OMS | OMS emite o primeiro comunicado sobre Pneumonia de causa desconhecida na China. Naquele momento com 44 casos registrados. |
| D+4 | 09/01/2020 | CDC China | Identificado e caracterizado o agente etiológico da pneumonia, um novo tipo de Coronavírus (2019-nCoV). |
| D+15 | 20/01/2020 | OMS | 1º Relatório Situacional da OMS, com atualização e informação de agravamento da situação epidemiológica. |
| D+17 | 22/01/2020 | SVS/ Ministério da Saúde | Ativação do Centro de Operações de Emergências para gestão da resposta aos casos de Infecção Humana pelo 2019-nCoV no território nacional. |
| D+22 | 27/01/2020 | OMS | Retifica a avaliação de risco e classifica o evento como nível elevado para uma potencial Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional. No entanto não realiza a declaração. |
| D+23 | 28/01/2020 | SVS/ Ministério da Saúde | Publicação de Boletim Epidemiológico com Guia de Vigilância e Plano de Contingência. Coletiva de Imprensa. |
| D+23 | 28/01/2020 | SESPA | Instituição do Comitê Técnico Assessor de Informações Estratégicas e Respostas Rápidas à Emergência 2019-nCov. Ativação do Centro de Operações de Emergências para gestão da resposta aos casos de 2019-nCoV no âmbito da Vigilância em Saúde. |
| D+25 | 30/01/2020 | OMS | Declara Emergência de Saúde Pública de Interesse Internacional |
| D+27 | 01/02/2020 | SVS/ Ministério da Saúde | MS declara nível de resposta Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) – questões orçamentárias. |

Características gerais sobre a infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV)

O coronavírus foi isolado pela primeira vez em 1937, porém descrito apenas em 1965. São vírus RNA da ordem dos nidovirales da família coronaviridae e subfamília betacoronavírus que inclui os vírus da SARS-CoV, MERS-CoV e 2019-nCoV, altamente patogênicos e responsáveis por causar síndrome respiratória e gastrointestinal. Além desses três, há outros quatro tipos de coronavírus que podem induzir doença no trato respiratório superior em imunodeprimido, bem como afetar crianças, jovens e idosos. Todos os coronavírus que afetam humanos tem origem animal, como camelos, gado, gatos e morcegos.

Atualmente, um número crescente de pacientes relata não ter tido contato com animais, indicando a ocorrência de disseminação de pessoa para pessoa.

No momento, não está claro o quão fácil ou sustentável esse vírus está se disseminando entre as pessoas. As autoridades chinesas relatam que a disseminação sustentada de pessoa para pessoa está ocorrendo na China.

Quanto à disseminação de pessoa para pessoa que ocorreu com MERS-CoV e SARS-CoV, acredita-se que tenha ocorrido principalmente por meio de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infectada tosse ou espirra, semelhante à maneira como a influenza e outros patógenos respiratórios se espalham. A disseminação de MERS-CoV e SARS-CoV entre pessoas geralmente ocorre entre contatos próximos.

O período médio de incubação da infecção por todos os coronavírus é de 5 dias, com intervalo que pode chegar até 16 dias e a transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 7 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do 2019-nCoV sugerem que a transmissão possa ocorrer, mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas.

A suscetibilidade é geral, por ser um vírus novo, e não se sabe se a infecção em humanos gera imunidade contra novas infecções e se essa imunidade é por toda a vida.

O espectro clínico da infecção pelos coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa. No caso de infecção pelo 2019-nCoV, os dados mais atuais indicam sinais e sintomas respiratórios, principalmente febre, tosse e dificuldade para respirar.

Até o dia 2 de janeiro, entre os pacientes internados em Wuhan, as complicações incluíram síndrome respiratória aguda grave (SRAG), lesão cardíaca aguda e infecção secundária, com letalidade de 15%.

Objetivos

- Reduzir o impacto da introdução e possível surto de 2019-nCoV no Pará quanto a morbidade e mortalidade;
- Otimizar os recursos existentes por meio de planejamento e programação de ações adequadas e oportunas aos objetivos;

Definições operacionais

Caso suspeito de infecção humana pelo 2019-nCoV

Todo indivíduo com febre e sintomas respiratórios (tosse e dificuldade para respirar) **E** que nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas tenha histórico de viagem para área com transmissão confirmada (China) **OU** que nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas tenha tido contato próximo com caso suspeito **OU** confirmado de 2019-nCoV.

Caso confirmado de infecção humana pelo 2019-nCoV

Indivíduo com confirmação laboratorial conclusiva para o 2019-nCoV, independente de sinais e sintomas.

Caso descartado de infecção humana pelo 2019-nCoV

Caso que não se enquadre na definição de suspeito e apresente resultado laboratorial negativo para 2019-nCoV **OU** confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

Níveis de resposta

Este plano é composto por três níveis de resposta: **Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública**. Cada nível é baseado na avaliação do risco do novo Coronavírus afetar o Pará e o impacto na saúde pública.

Questões importantes são consideradas nessa avaliação:

- Transmissibilidade da doença, como seu modo de transmissão, eficácia da transmissão entre reservatórios para humanos ou humano para humano, capacidade de sustentar o nível da comunidade e surtos;
- Propagação geográfica do coronavírus (2019-nCoV) entre humanos, animais, como a distribuição global das áreas afetadas, o volume de comércio e viagens entre as áreas afetadas e outras unidades federadas;
- Gravidade clínica da doença, como complicações graves, internações e mortes;
- Vulnerabilidade da população, incluindo imunidade pré-existente, grupos-alvo com maiores taxas de ataque ou maior risco de graves doenças;
- Disponibilidade de medidas preventivas, como vacinas e possíveis tratamentos; e
- Recomendações da Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e evidências científicas publicadas em revistas científicas.

Alerta

O Nível de resposta de Alerta corresponde à situação em que o risco de introdução do 2019-nCoV no Pará é elevado e **sem casos suspeitos**.

Neste nível de resposta, deve-se implantar a estrutura do Centro de Operações de Emergências para respostas ao 2019-nCoV (COE-nCoV) na vigilância em saúde, de forma simplificada e restrita aos órgãos e instituições mais relacionados com a competência de detectar, investigar, manejar e notificar casos potencialmente suspeitos da infecção humana pelo novo coronavírus. Nesse momento inicial, várias doenças respiratórias comuns poderão ser fator de confusão. Para isso, é necessário dispor de todas as definições de caso que contemplem situações possíveis, incluindo a definição de caso excluído. Importante salientar a todos os serviços que as definições serão suficientemente sensíveis no início e progridem para maior especificidade. No entanto, mesmo no início, alguns casos podem não se enquadrar na definição adotada. Nessas situações, deve-se avaliar caso a caso, devendo prevalecer a conduta clínica local, mesmo que o caso em questão não seja incluído para investigação, no primeiro momento.

A composição do COE-nCoV neste nível levará em consideração a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, as Secretarias Municipais relacionadas, além de instituições convidadas *Ad-Hoc*.

Ações a serem realizadas pelos setores/instituições:

1. Vigilância epidemiológica

- Implantar o COE-nCoV;
- Acompanhar a circulação/comportamento do 2019-nCoV no Brasil e no mundo;
- Monitorar e avaliar os casos notificados de 2019-nCoV no estado;
- Apoiar e assessorar as ações das vigilâncias epidemiológicas regionais e municipais frente à investigação de casos notificados de 2019-nCoV na esfera municipal;
- Emitir alertas, notas técnicas e boletins epidemiológicos sobre 2019-nCoV;
- Apoiar a elaboração de boletins e alertas para as Secretarias Municipais de Saúde sobre a situação epidemiológica COE-nCoV;
- Realizar reuniões técnicas presenciais ou por meio de videoconferências com centros regionais e municípios.

2. Laboratório

- Garantir capacitação e orientações em coleta, armazenamento e transporte de amostras para o diagnóstico de vírus respiratórios;
- Garantir os insumos necessários para coleta, armazenamento e envio de amostras (swab, bomba aspiradora, meio de cultura, máscara PFF2).

3. Assistência primária

- Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de atenção primária quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do 2019-nCoV estabelecidos nacionalmente, para:
 - Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome gripal;
 - Avaliar todo caso de síndrome gripal quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme definição de caso;
 - Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;
 - Garantir o manejo do paciente, conforme protocolo de manejo e tratamento de síndrome gripal e respiratória aguda grave.

4. Urgência e Emergência/Unidades de Pronto Atendimento

- Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de urgência e emergência e unidades de pronto

atendimento quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do 2019-nCoV estabelecidos nacionalmente, para:

- Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome gripal;
- Avaliar todo caso de síndrome gripal quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme definição de caso;
- Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;
- Garantir o manejo do paciente, conforme protocolo de manejo e tratamento de síndrome gripal e respiratória aguda grave.

5. Assistência em média e alta complexidade

- Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de média e alta complexidade quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do 2019-nCoV estabelecidos nacionalmente, para:
 - Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome respiratória aguda grave;
 - Avaliar todo caso de síndrome respiratória aguda grave quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme definição de caso;
 - Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;
 - Garantir o manejo do paciente, conforme protocolo de manejo e tratamento de síndrome respiratória aguda grave;
 - Realizar coleta de material biológico para diagnóstico de vírus respiratórios, conforme orientações técnicas divulgadas.

6. Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde - Regulação/SESPA

- Indicar os hospitais a serem referência aos casos graves de 2019-nCoV com a reserva de leitos de isolamento;
- Estabelecer fluxo de regulação de casos graves aos hospitais selecionados como referência (Anexo 1).

7. Diretoria de Desenvolvimento da Rede Assistencial/SESPA

- Garantir os equipamentos necessários para o manejo dos pacientes graves nos hospitais de referência.

8. Vigilância sanitária

- Implementar as ações de monitoramento diariamente via telefone aos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), cadastrados e notificantes no NOTIVISA, das informações visualizadas;
- Programar intersetorialmente o processo de vistoria integrada para as conformidade aos protocolos específicos da segurança do paciente e controle de infecção hospitalar do 2019-nCoV;
- Apoiar e assessorar as Comissões de Controle de Infecção Hospitalar dos CRS, municípios e EAS quanto aos protocolos específicos da segurança do paciente e controle de infecção hospitalar do 2019-nCoV;
- Emitir e disponibilizar nota técnica específica para as CCIH/Segurança do Paciente (SP), em conformidade com o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) no Pará e a nota técnica 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA;
- Emitir alertas e sensibilizar os profissionais de saúde atuante na Vigilância sanitária/CCIH'S e Segurança do Paciente, quanto à detecção de casos suspeitos e ao cumprimento dos protocolos específicos;
- Integrar o COE-nCoV, participando das ações estratégicas de controle e vigilância epidemiológica aos EAS'S cadastrados e notificantes do formsus.
- Realizar reuniões técnicas internas da vigilância sanitária para atualizações e socialização das informações

dos boletins epidemiológicos MS/SVS/COE e SESP/DEPI/COE.

9. ANVISA – Coordenação Estadual de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados do Pará (CVPAF/PA)

Os principais pontos de entrada identificados no Pará são: o Aeroporto Internacional Val de Cans, situado em Belém, o Porto de Vila do Conde, em Barcarena, e os Portos de Belém, de Santarém e de Trombetas, em Oriximiná. A Anvisa conta com um Plano de Contingência para Evento de Saúde Pública de Interesse Internacional, implementado e atualizado, para esses pontos de entrada, assim como a Infraero para os aeroportos.

As principais ações previstas são:

- Observar e acompanhar as orientações da OMS para pontos de entrada;
- Instuição de plantão 24h, para a vigilância sanitária, em aeroportos internacionais que recebem voos internacionais noturnos (período de 16:30 às 07:00);
- Disponibilizar e monitorar os avisos sonoros em inglês, português, mandarim e espanhol sobre sinais e sintomas, etiqueta respiratória e cuidados básicos de higiene;
- Intensificar os procedimentos de limpeza e desinfecção nos terminais e meios de transporte reforçando a utilização de EPI;
- Garantir, junto à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO), a detecção de casos suspeitos e utilização de EPI pelas equipes de vigilância sanitária e dos postos médicos dos pontos de entrada;
- Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal e estadual, conforme fluxo de notificação estabelecido;
- Apoiar as vigilâncias epidemiológicas municipais e estadual quanto a viabilização de listas de viajantes, de voos e embarcações, visando a investigação de casos suspeitos e seus contatos;
- Atualização dos Planos de Contingência para capacidade de resposta, observando o disposto na orientação interna (Orientação de Serviço nº 76, de 7 de outubro de 2019) e a Resolução de Diretoria Colegiada (RDC nº 307, de 27 de setembro de 2019).

O modelo de plano de contingência e protocolos estão disponíveis no endereço eletrônico oficial da Anvisa (portal.anvisa.gov.br/coronavirus). Para orientações específicas a viajantes, consultar Boletim Epidemiológico SVS nº 02 de fevereiro de 2020.

10. CIEVS/PA

- Implementar mecanismos de articulação intra e intersetorial;
- Captar informações de rumores referentes a casos de 2019-nCoV no estado;
- Receber e monitorar as notificações imediatas, por meio de comunicação mais rápido disponível, em até 24 horas a partir do conhecimento de caso que se enquadre na definição de suspeito, como determina a Portaria de Consolidação Nº 04, anexo V, capítulo I, seção I (<http://j.mp/portariadeconsolidacao4ms>).
- Monitorar a situação epidemiológica;
- Aprimorar e fortalecer o processo de produção e de gestão de informações estratégicas relativas ao 2019-nCoV;
- Apoiar a coordenação da resposta ao enfrentamento do 2019-nCoV;
- Apoiar os Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar para detecção de casos suspeitos de 2019-nCoV;

- Acompanhamento das informações e das articulações via Rede CIEVS Nacional e da região Norte;
- Manter atualizada a lista de pontos focais.

11. Comunicação

- Prestar informações precisas e oportunas para a população, com absoluta transparência, sempre alinhadas com a estratégia de comunicação da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde e com o Comitê Técnico Assessor de Informações Estratégicas e Respostas Rápidas à Emergência em Vigilância em Saúde/SESPA, com vistas à preparação para o enfrentamento de um cenário de insegurança e evitar pânico;
- Manter a população informada e evitar reações sociais contra os pacientes, motivadas pela desinformação;
- Contribuir no esclarecimento dos profissionais e trabalhadores da saúde sobre quadro clínico, manejo, vigilância epidemiológica, prevenção e controle;
- Apoiar na divulgação dos protocolos e fluxos de atendimento, hospitalização e vigilância epidemiológica na rede pública para casos notificados da doença;
- Monitorar boatos e mensagens em sites oficiais e não oficiais, além de redes sociais, respondendo quando necessário.

Perigo Iminente

Corresponde a uma situação em que **há ocorrência de caso suspeito**, de acordo com a definição de caso estabelecida, conforme previsto no Capítulo IV, Seção I, Artigo 15 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições: XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização.

O COE-nCoV terá sua estrutura ampliada neste nível de resposta com a presença de órgãos fora do setor saúde, mas que tenham relação com a resposta coordenada ao evento.

Ações a serem realizadas pelos setores/instituições:

1. Vigilância epidemiológica

- Acompanhar a circulação/comportamento do 2019-nCoV no Brasil e no mundo;
- Monitorar e avaliar os casos suspeitos de 2019-nCoV no estado;
- Apoiar e assessorar as ações das vigilâncias epidemiológicas municipais frente à investigação de casos suspeitos de 2019-nCoV na esfera municipal;
- Intensificar a emissão de alertas sobre 2019-nCoV;
- Realizar reuniões técnicas presenciais ou por meio de videoconferências com centros regionais e municípios.
- Apoiar os municípios na investigação dos casos suspeitos;

2. Laboratório

- Garantir os insumos necessários para coleta, armazenamento e envio de amostras (swab, bomba aspiradora, meio de cultura, máscara PFF2);
- Garantir o diagnóstico de vírus respiratórios do painel para diagnóstico de exclusão em casos suspeitos de 2019-nCoV;

- Garantir o encaminhamento das amostras para o Laboratório de Referência Nacional.

3. Assistência primária

- Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de atenção primária quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do 2019-nCoV estabelecidos nacionalmente, para:
 - Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome gripal;
 - Avaliar todo caso de síndrome gripal quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme definição de caso;
 - Garantir o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos pacientes suspeitos e profissionais que realizarem o atendimento, conforme estabelecido nos protocolos estabelecidos;
 - Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;
 - Avaliar o caso suspeito quanto à presença de sinais de gravidade e necessidade de hospitalização, conforme Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus;
 - Garantir o acompanhamento dos casos suspeitos leves e orientar quanto à instituição de medidas de precaução domiciliar, até o descarte por critério laboratorial;
 - Direcionar o paciente com sinais de gravidade para os estabelecimentos de referência.

4. Urgência e Emergência/Unidades de Pronto Atendimento

- Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de urgência e emergência e unidades de pronto atendimento quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do 2019-nCoV estabelecidos nacionalmente, para:
 - Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome gripal;
 - Avaliar todo caso de síndrome gripal quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme definição de caso;
 - Garantir o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos pacientes suspeitos, profissionais que realizarem o atendimento e os que realizarem procedimentos invasivos (intubação e coleta de amostra), conforme estabelecido nos protocolos estabelecidos;
 - Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;
 - Avaliar o caso suspeito quanto à presença de sinais de gravidade e necessidade de hospitalização, conforme Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus;
 - Garantir o acompanhamento dos casos suspeitos leves e orientar quanto à instituição de medidas de precaução domiciliar, até o descarte por critério laboratorial;
 - Direcionar o paciente com sinais de gravidade para os estabelecimentos de referência.

5. Assistência em média e alta complexidade

- Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de média e alta complexidade quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do 2019-nCoV estabelecidos nacionalmente, para:
 - Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome respiratória aguda grave;
 - Avaliar todo caso de síndrome respiratória aguda grave quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme definição de caso;
 - Garantir o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos pacientes suspeitos,

profissionais que realizarem o atendimento e os que realizarem procedimentos invasivos (intubação e coleta de amostra), conforme estabelecido nos protocolos estabelecidos;

- Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;
- Garantir o manejo do paciente suspeito, conforme Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus;
- Realizar coleta de material biológico para diagnóstico de vírus respiratórios, conforme orientações técnicas divulgadas.

6. Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde - Regulação/SESPA

- Indicar os hospitais a serem referência aos casos graves de 2019-nCoV com a reserva de leitos de isolamento;
- Estabelecer fluxo de regulação de casos graves aos hospitais selecionados como referência (Anexo 2).

7. Diretoria de Desenvolvimento da Rede Assistencial/SESPA

- Garantir os equipamentos necessários para o manejo dos pacientes graves nos hospitais de referência.

8. Vigilância sanitária

- Implementar as ações de monitoramento diariamente via telefone aos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), cadastrados e notificantes no NOTIVISA, das informações visualizadas;
- Programar intersetorialmente o processo de vistoria integrada para as conformidade aos protocolos específicos da segurança do paciente e controle de infecção hospitalar do 2019-nCoV;
- Apoiar e assessorar as Comissões de Controle de Infecção Hospitalar dos CRS, municípios e EAS quanto aos protocolos específicos da segurança do paciente e controle de infecção hospitalar do 2019-nCoV;
- Emitir e disponibilizar nota técnica específica para as CCIH/Segurança do Paciente (SP), em conformidade com o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) no Pará e a nota técnica 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA;
- Emitir alertas e sensibilizar os profissionais de saúde atuante na Vigilância sanitária/CCIH'S e Segurança do Paciente, quanto à detecção de casos suspeitos e ao cumprimento dos protocolos específicos;
- Integrar o COE-nCoV, participando das ações estratégicas de controle e vigilância epidemiológica aos EAS'S cadastrados e notificantes do formsus.
- Realizar reuniões técnicas internas da vigilância sanitária para atualizações e socialização das informações dos boletins epidemiológicos MS/SVS/COE e SESP/DEPI/COE.

9. ANVISA – Coordenação Estadual de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados do Pará (CVPAF/PA)

Os principais pontos de entrada identificados no Pará são: o Aeroporto Internacional Val de Cans, situado em Belém, o Porto de Vila do Conde, em Barcarena, e os Portos de Belém, de Santarém e de Trombetas, em Oriximiná. A Anvisa conta com um Plano de Contingência para Evento de Saúde Pública de Interesse Internacional, implementado e atualizado, para esses pontos de entrada, assim como a Infraero para os aeroportos.

As principais ações previstas são:

- Observar e acompanhar as orientações da OMS para pontos de entrada;
- Instuição de plantão 24h, para a vigilância sanitária, em aeroportos internacionais que recebem voos internacionais noturnos (período de 16:30 às 07:00);
- Disponibilizar e monitorar os avisos sonoros em inglês, português, mandarim e espanhol sobre sinais e

sintomas, etiqueta respiratória e cuidados básicos de higiene;

- Intensificar os procedimentos de limpeza e desinfecção nos terminais e meios de transporte reforçando a utilização de EPI;
- Garantir, junto à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO), a detecção de casos suspeitos e utilização de EPI pelas equipes de vigilância sanitária e dos postos médicos dos pontos de entrada;
- Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal e estadual, conforme fluxo de notificação estabelecido;
- Apoiar as vigilâncias epidemiológicas municipais e estadual quanto a viabilização de listas de viajantes, de voos e embarcações, visando a investigação de casos suspeitos e seus contatos;
- Atualização dos Planos de Contingência para capacidade de resposta, observando o disposto na orientação interna (Orientação de Serviço nº 76, de 7 de outubro de 2019) e a Resolução de Diretoria Colegiada (RDC nº 307, de 27 de setembro de 2019).

O modelo de plano de contingência e protocolos estão disponíveis no endereço eletrônico oficial da Anvisa (portal.anvisa.gov.br/coronavirus). Para orientações específicas a viajantes, consultar Boletim Epidemiológico SVS nº 02 de fevereiro de 2020.

10. CIEVS/PA

- Captação diária de rumores referentes a casos de 2019-nCoV no estado;
- Receber e monitorar as notificações imediatas, por meio de comunicação mais rápido disponível, em até 24 horas a partir do conhecimento de caso que se enquadre na definição de suspeito, como determina a Portaria de Consolidação Nº 04, anexo V, capítulo I, seção I (<http://j.mp/portariadeconsolidacao4ms>).
- Monitorar a situação epidemiológica;
- Colaborar com a produção e gestão de informações estratégicas relativas ao 2019-nCoV;
- Integrar e apoiar a coordenação da resposta ao enfrentamento do 2019-nCoV;
- Apoiar os Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar para detecção de casos suspeitos e resposta aos casos de 2019-nCoV;
- Manter atualizada a lista de pontos focais.

11. Comunicação

- Prestar informações precisas e oportunas para a população, com absoluta transparência, sempre alinhadas com a estratégia de comunicação da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde e com o Comitê Técnico Assessor de Informações Estratégicas e Respostas Rápidas à Emergência em Vigilância em Saúde/SESPA, com vistas à preparação para o enfrentamento de um cenário de insegurança e evitar pânico;
- Manter a população informada e evitar reações sociais contra os pacientes, motivadas pela desinformação;
- Contribuir no esclarecimento dos profissionais e trabalhadores da saúde sobre quadro clínico, manejo, vigilância epidemiológica, prevenção e controle;
- Apoiar na divulgação dos protocolos e fluxos de atendimento, hospitalização e vigilância epidemiológica na rede pública para casos suspeitos da doença;
- Monitorar boatos e mensagens em sites oficiais e não oficiais, além de redes sociais, respondendo quando necessário.

Emergência de Saúde Pública (ESP)

Corresponde a uma situação em que **há confirmação de transmissão local do primeiro caso** de 2019-nCoV.

Neste nível de resposta a estrutura do COE atingirá seu nível máximo e seu funcionamento poderá ser presencial se estendendo fora do horário comercial, feriados e finais de semana.

Ações a serem realizadas pelos setores/instituições:

1. Vigilância epidemiológica

- Acompanhar a circulação/comportamento do 2019-nCoV no Brasil e no mundo;
- Monitorar e avaliar os casos suspeitos e confirmados de 2019-nCoV no estado;
- Apoiar e assessorar as ações das vigilâncias epidemiológicas municipais frente à investigação e respostas frente aos casos suspeitos e confirmados de 2019-nCoV na esfera municipal;
- Intensificar a emissão de alertas sobre 2019-nCoV;
- Realizar reuniões técnicas presenciais ou por meio de videoconferências com centros regionais e municípios.
- Apoiar os municípios na investigação dos casos suspeitos e confirmados;

2. Laboratório

- Garantir os insumos necessários para coleta, armazenamento e envio de amostras (swab, bomba aspiradora, meio de cultura, máscara PFF2);
- Garantir o diagnóstico de vírus respiratórios do painel para diagnóstico de exclusão em casos suspeitos de 2019-nCoV;
- Garantir o encaminhamento das amostras para o Laboratório de Referência Nacional.

3. Assistência primária

- Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de atenção primária quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do 2019-nCoV estabelecidos nacionalmente, para:
 - Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome gripal;
 - Avaliar todo caso de síndrome gripal quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme definição de caso;
 - Garantir o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos pacientes suspeitos e profissionais que realizarem o atendimento, conforme estabelecido nos protocolos estabelecidos;
 - Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;
 - Avaliar o caso suspeito quanto à presença de sinais de gravidade e necessidade de hospitalização, conforme Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus;
 - Garantir o acompanhamento dos casos suspeitos e confirmados leves e orientar quanto à instituição de medidas de precaução domiciliar;
 - Garantir o monitoramento dos contatos de casos confirmados até o fim do período de incubação da infecção humana por 2019-nCoV;
 - Direcionar o paciente com sinais de gravidade para os estabelecimentos de referência.

4. Urgência e Emergência/Unidades de Pronto Atendimento

- Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de urgência e emergência e unidades de pronto atendimento quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do 2019-nCoV estabelecidos nacionalmente, para:

- Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome gripal;
- Avaliar todo caso de síndrome gripal quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme definição de caso;
- Garantir o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos pacientes suspeitos, profissionais que realizarem o atendimento e os que realizarem procedimentos invasivos (intubação e coleta de amostra), conforme estabelecido nos protocolos estabelecidos;
- Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;
- Avaliar o caso suspeito quanto à presença de sinais de gravidade e necessidade de hospitalização, conforme Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus;
- Garantir o acompanhamento dos casos suspeitos e confirmados leves e orientar quanto à instituição de medidas de precaução domiciliar;
- Garantir o monitoramento dos contatos de casos confirmados até o fim do período de incubação da infecção humana por 2019-nCoV;
- Direcionar o paciente com sinais de gravidade para os estabelecimentos de referência.

5. Assistência em média e alta complexidade

- Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de média e alta complexidade quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do 2019-nCoV estabelecidos nacionalmente, para:
 - Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome respiratória aguda grave;
 - Avaliar todo caso de síndrome respiratória aguda grave quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme definição de caso;
 - Garantir o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos pacientes suspeitos, profissionais que realizarem o atendimento e os que realizarem procedimentos invasivos (intubação e coleta de amostra), conforme estabelecido nos protocolos estabelecidos;
 - Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;
 - Garantir o manejo do paciente suspeito ou confirmado, conforme Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus;
 - Realizar coleta de material biológico para diagnóstico de vírus respiratórios, conforme orientações técnicas divulgadas;
 - Garantir o monitoramento dos contatos de casos confirmados até o fim do período de incubação da infecção humana por 2019-nCoV.

6. Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde - Regulação/SESPA

- Indicar os hospitais a serem referência aos casos graves de 2019-nCoV com a reserva de leitos de isolamento;
- Estabelecer fluxo de regulação de casos graves aos hospitais selecionados como referência (Anexo 2).

7. Diretoria de Desenvolvimento da Rede Assistencial/SESPA

- Garantir os equipamentos necessários para o manejo dos pacientes graves nos hospitais de referência

8. Vigilância sanitária

- Implementar as ações de monitoramento diariamente via telefone aos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), cadastrados e notificantes no NOTIVISA, das informações visualizadas;
- Programar intersetorialmente o processo de vistoria integrada para as conformidade aos protocolos

especificos da segurança do paciente e controle de infecção hospitalar do 2019-nCoV;

- Apoiar e assessorar as Comissões de Controle de Infecção Hospitalar dos CRS, municípios e EAS quanto aos protocolos específicos da segurança do paciente e controle de infecção hospitalar do 2019-nCoV;
- Emitir e disponibilizar nota técnica específica para as CCIH/Segurança do Paciente (SP), em conformidade com o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) no Pará e a nota técnica 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA;
- Emitir alertas e sensibilizar os profissionais de saúde atuante na Vigilância sanitária/CCIH'S e Segurança do Paciente, quanto à detecção de casos suspeitos e ao cumprimento dos protocolos específicos;
- Integrar o COE-nCoV, participando das ações estratégicas de controle e vigilância epidemiológica aos EAS'S cadastrados e notificantes do formsus.
- Realizar reuniões técnicas internas da vigilância sanitária para atualizações e socialização das informações dos boletins epidemiológicos MS/SVS/COE e SESPA/DEPI/COE.

9. ANVISA – Coordenação Estadual de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados do Pará (CVPAF/PA)

Os principais pontos de entrada identificados no Pará são: o Aeroporto Internacional Val de Cans, situado em Belém, o Porto de Vila do Conde, em Barcarena, e os Portos de Belém, de Santarém e de Trombetas, em Oriximiná. A Anvisa conta com um Plano de Contingência para Evento de Saúde Pública de Interesse Internacional, implementado e atualizado, para esses pontos de entrada, assim como a Infraero para os aeroportos.

As principais ações previstas são:

- Observar e acompanhar as orientações da OMS para pontos de entrada;
- Instuição de plantão 24h, para a vigilância sanitária, em aeroportos internacionais que recebem voos internacionais noturnos (período de 16:30 às 07:00);
- Disponibilizar e monitorar os avisos sonoros em inglês, português, mandarim e espanhol sobre sinais e sintomas, etiqueta respiratória e cuidados básicos de higiene;
- Intensificar os procedimentos de limpeza e desinfecção nos terminais e meios de transporte reforçando a utilização de EPI;
- Garantir, junto à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO), a detecção de casos suspeitos e utilização de EPI pelas equipes de vigilância sanitária e dos postos médicos dos pontos de entrada;
- Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal e estadual, conforme fluxo de notificação estabelecido;
- Apoiar as vigilâncias epidemiológicas municipais e estadual quanto a viabilização de listas de viajantes, de voos e embarcações, visando a investigação de casos suspeitos e seus contatos;
- Atualização dos Planos de Contingência para capacidade de resposta, observando o disposto na orientação interna (Orientação de Serviço nº 76, de 7 de outubro de 2019) e a Resolução de Diretoria Colegiada (RDC nº 307, de 27 de setembro de 2019).

O modelo de plano de contingência e protocolos estão disponíveis no endereço eletrônico oficial da Anvisa (portal.anvisa.gov.br/coronavirus). Para orientações específicas a viajantes, consultar Boletim Epidemiológico SVS nº 02 de fevereiro de 2020.

10. CIEVS

- Captação diária de rumores referentes a casos de 2019-nCoV no estado;

- Receber e monitorar as notificações imediatas, por meio de comunicação mais rápido disponível, em até 24 horas a partir do conhecimento de caso que se enquadre na definição de suspeito, como determina a Portaria de Consolidação Nº 04, anexo V, capítulo I, seção I (<http://j.mp/portariadeconsolidacao4ms>).
- Monitorar a situação epidemiológica;
- Colaborar com a produção e gestão de informações estratégicas relativas ao 2019-nCoV;
- Integrar e apoiar a coordenação da resposta ao enfrentamento do 2019-nCoV;
- Apoiar os Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar para detecção de casos suspeitos e resposta aos casos de 2019-nCoV;
- Manter atualizada a lista de pontos focais.

11. Comunicação

- Prestar informações precisas e oportunas para a população, com absoluta transparência, sempre alinhadas com a estratégia de comunicação da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde e com o Comitê Técnico Assessor de Informações Estratégicas e Respostas Rápidas à Emergência em Vigilância em Saúde/SESPA, com vistas à preparação para o enfrentamento de um cenário de insegurança e evitar pânico;
- Manter a população informada e evitar reações sociais contra os pacientes, motivadas pela desinformação;
- Contribuir no esclarecimento dos profissionais e trabalhadores da saúde sobre quadro clínico, manejo, vigilância epidemiológica, prevenção e controle;
- Apoiar na divulgação dos protocolos e fluxos de atendimento, hospitalização e vigilância epidemiológica na rede pública para casos confirmados da doença;
- Monitorar boatos e mensagens em sites oficiais e não oficiais, além de redes sociais, respondendo quando necessário.

O risco será avaliado e revisto periodicamente, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam adotadas.

Ajustes no nível de resposta

Em situações epidêmicas, as etapas iniciais da resposta são realizadas com base em poucas ou frágeis evidências. A avaliação de riscos nessas circunstâncias requer flexibilidade e, possivelmente, erros por precaução. O nível de resposta será ajustado adequadamente quando uma melhor avaliação de risco puder ser feita à luz de mais informações disponíveis.

Comitês técnicos *Ad-Hoc* para suporte na tomada de decisão

Foi instituído um comitê técnico assessor de informações estratégicas e respostas rápidas à emergência Novo Coronavírus (2019-nCoV), de caráter emergencial, para auxiliar na definição de diretrizes estaduais para o acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Saúde Pública e instituições envolvidas. O Comitê Técnico Assessor será composto por membros vinculados às instituições públicas e/ou privadas, envolvidos na emergência e formado por representantes de todas as áreas do setor de saúde envolvidas em caráter permanente, sendo:

1. Gabinete Secretaria de Estado de Saúde Pública;
2. Diretoria de Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Imunização e Vigilância Sanitária);

3. Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde - CIEVS;
4. Assistência pré-hospitalar e hospitalar (DDASS e DDRA)
5. Atenção Primária à Saúde - DPAS;
6. Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN;
7. Assessoria de Comunicação em Saúde - ASCOM;
8. Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa - SAGA;
9. Defesa Civil;
10. ANVISA
11. Instituto Evandro Chagas – IEC

Referências

World Health Organization. **Novel Coronavirus (2019-nCoV) situation reports**. Disponível em: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/situation-reports/>

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Tudo sobre coronavírus e novo coronavírus**. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Notificação de casos pelo Novo Coronavírus (COVID-19)**. Disponível em: <http://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus/>

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV)**. Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/11/protocolo-manejo-coronavirus.pdf>

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Boletim Epidemiológico 02. Fev/2020**. Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/07/BE-COE-Coronavirus-n020702.pdf>

Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Nota Técnica Nº 10/2020/SEI/GIMTV/GGPAF/DIRE5/ANVISA**.

Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará. **BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO 02/2020: Infecção pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV)**. Atualizado em 07/02/2020.

ANEXO 1

Hospitais de referência para a assistência aos casos graves de 2019-nCoV

| NOME | ENDEREÇO | TELEFONES | E-MAIL |
|---|--|--|--|
| Hospital universitário João de Barros Barreto Diretora: | R. dos Mundurucus, 4487 - Guamá, Belém - PA, 66073-000 | NVEH (91) 32001- 6625 (91) 98717 1661 | Lourival.masola@ebserh.gov.br |
| Hospital Regional Abelardo Santos (Belém) Diretor: Alex Marques Cruz | Avenida Augusto Montenegro Km 13, S/N Agulha - Campina de Icoaraci. Belém - PA, 66811-000 | Geral: (91) 3199-9860 Diretor: (18) 99660-7121 | |
| Fundação Santa Casa de Misericórdia (Belém) Diretor: Bruno Mendes Carmona | Rua Bernal do Couto nº 988 – Umarizal, Belém | NVEH: (91) 99141-0163/ 4009-0341 Diretor: (91) 98119-7130 | NVEH: sentinelasta@yahoo.com.br |
| Hospital Regional do Baixo Amazonas (Santarém) Diretor: Hebert Moreschi NVEH: Maria Zilza de A. Batista | Av Sérgio Henn nº 1364 – Diamantino, Santarém - PA | NVEH: (93) 2101-0700/ 99131-6878 Diretor: (93) 98122-6500 | NVEH: zilzabatista@gmail.com |
| Hospital Regional do Sudeste do Pará (Marabá) Diretor: Valdemir Fernille Girato NVEH: Paula Thereza Santos Dorighetto | Rodovia PA 150, Km 7, s/n - Nova Marabá, Marabá - PA, 68506-670 | NVEH: (94) 981097438 Diretor: (94) 98171-0246 (94) 98171-0246 | NVEH: epidemiologia@hrspprosauade.org ou paula.dorighetto@hrspprosauade.org.br |
| Hospital Regional de Conceição do Araguaia NVEH: Luciana Paraense | Tv Pará, 840 - Centro, Conceição do Araguaia - PA, 68540-000 | NVEH: (94) 99169-2168 | NVEH: nuvehepidemiologia@yahoo.com.br lucianaparaense@hotmail.com |
| Hospital Regional Público do Araguaia (Redenção) Diretor: Pedro Ribeiro Anaisse NVEH: Renata Michele | Av. Brasil, Quadra 30, s/n - Park dos Buritis, Redenção - PA, 68550-005 | Diretor: (94) 99262-0777 NVEH: (94) 9169-2168 | NVEH: ccih.hrpa@aselc.org.br |
| Hospital Regional Público da Transamazônica (Altamira) Diretor: Edson Gonçalves primo | Av. Brg. Eduardo Gomes, s/n - Esplanada do Xingu, Altamira - PA, 68371-163 | NVEH: (93) 3515-8457/ 99127-2633 | NVEH: nhe@hrtprosaude.org.br/ janete_briana@hrtprosaude.org.br |
| Hospital Regional Público do Leste (Paragominas) Diretor: Thiarle Dassi | Rua Adelaide Bernardes, S/N - Bairro Nova Conquista, Paragominas - PA, 68627-454 | Diretor: (94) 99134-0344 | NVEH: scih.hrpl@indsh.org.br |
| Hospital Regional de Tucuruí Diretor: Valdenize da Cunha Farias | Av. Dos Amazônidas, S/n - Vila Permanente, Tucuruí - PA, 68464-000 | Diretora: (94) 98123-1640 | Diretora: valdenizecunha@yahoo.com.br NVEH: nucleoepidemiologicotuc@yahoo.com.br |
| Hospital Regional Público do Marajo Diretora: Rejane Xavier Soares Gomes NVEH: Higor José de O Tostes | Av. Rio Branco nº 1266, Centro, Breves - PA | Diretor: (91) 98419-5201 NVEH: (91) 99160-2329/ 3783-2140 (Ramal: 359) | NVEH: scih.hrm@indsh.org.br |

ANEXO 2

LISTA DE CONTATOS DOS PONTOS FOCAIS DOS SETORES E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDOS:

| NOME | SETOR/INSTITUIÇÃO | TELEFONE | E-MAIL |
|------------------------------------|---|-------------------------------|---|
| Amiraldo da Silva Pinheiro | Diretoria de Vigilância em Saúde/SESPA | 91 4006-4857/ 991124762 | amiraldopinheiro@uol.com.br diretoraviilanciaemsaude@gmail.com |
| Ana Lúcia da Silva Ferreira | Departamento de Epidemiologia/SESPA | 91 40064837/ 989015194 | analucia.ferreira@sespa.pa.gov.br |
| Martha Elizabeth Brasil da Nóbrega | Divisão de Vigilância Epidemiológica/SESPA | 91 993736571/ 981213809 | martha.nobrega@sespa.pa.gov.br |
| Daniele Monteiro Nunes | Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde/SESPA | 91 40064812/ 991791860 | cievs@sespa.pa.gov.br |
| Alberto Simões Jorge Júnior | Direção do LACEN/SESPA | 91 32024902/ 981164420 | direcao.lacen@lacen.pa.gov.br |
| Valnete das Graças Dantas Andrade | Diretoria Técnica do LACEN/SESPA | 91 32024949/ 983385661 | direcao.lacen@lacen.pa.gov.br |
| Cristiane Shibata Ikeda | Divisão da Rede de Laboratórios /LACEN/SESPA | 91 32024312/ 991165996 | gtrelab@hotmail.com |
| Patrícia Barros da Costa | Divisão de Biologia Médica/LACEN/SESPA | 91 32024916/ 984061514 | dbmlacen@yahoo.com.br |
| Caroline Rocha da Silva | Assessoria de Comunicação | 91 40064298/ 992835337 | ascomsespa@gmail.com |
| Marcelo Pinheiro dos Santos | Divisão de Operações-CEDEC/Defesa Civil Estadual. | 91 999928331 | divop.cedec@gmail.com |
| Bruno Pinto Freitas | Chefe da Divisão de Operações-CEDEC/Defesa Civil Estadual | 91 988470999 | divop.cedec@gmail.com |
| Edivandro Guimarães | Coordenador CVPAF-PA/ANVISA | 61 999710142/ 91 983575313 | cvpaf-pa@anvisa.gov.br |
| Andreia Maria da Silva | Coordenação de Urgência e Emergência/DDASS | 91 4009 7407 | coordenacaodeurgenciasespa@gmail.com |
| Breno Henry Oliveira dos Santos | Diretor de Desenvolvimento e Auditoria de Serviços de Saúde/SESPA | 91 4009 7414 | brenohenry@yahoo.com.br |
| Socorro de Jesus Gomes | Divisão de Controle de Infecção Hospitalar/VISA/SESPA | 91 98180 4555 | dcih.dvs@gmail.com |
| Guilherme Neves Mesquita | Regulação/DDASS/SESPA | 91 99344 0842 | guilhermenmesquita05@gmail.com |
| Roberval Luiz Feio Farias | Diretor de Desenvolvimento da rede Assistencial | 91 9333 3245 | depende.sespa@gmail.com |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |